

**EMENDA Nº 30, À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2019**

**Dê-se a seguinte redação ao *caput* do artigo 2º:**

“**Artigo 2º** - Fica revogado o artigo 133 da Constituição do Estado de São Paulo, assegurada a concessão das incorporações que, na data da promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, tenham cumprido os requisitos temporais e normativos previstos na legislação então vigente.”

2) Suprimam-se os atuais incisos I e II do artigo 2º.

**JUSTIFICATIVA**

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2019 pretende suprimir o artigo 126, § 22, da Constituição do Estado de São Paulo, que dispõe o seguinte: “O servidor, após noventa dias decorridos da apresentação do pedido de aposentadoria voluntária, instruído com prova de ter cumprido os requisitos necessários à obtenção do direito, poderá cessar o exercício da função pública, independentemente de qualquer formalidade”.

Tal previsão é uma garantia fundamental do servidor público em face de eventual demora da Administração Pública em apreciar e deferir o pedido. É inconstitucional a supressão pretendida, pois viola frontalmente o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que exige *eficiência* de todos os órgãos públicos. Desse modo, a demora em apreciar o pedido de aposentação não pode prejudicar o servidor público, o qual acaba trabalhando mesmo já tendo solicitado a aposentadoria após preencher todos os requisitos de estilo.

Dessa forma, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a manutenção do período de 90 dias para a Administração Pública apreciar os pedidos de aposentadoria.

Sala das Sessões, em 19/11/2019.

a) Campos Machado a) Marcio Nakashima a) Douglas Garcia a) Professor Kenny a) Carlos Giannazi a) José Américo a) Adalberto Freitas a) Caio França a) Ed Thomas a) Adriana Borgo a) Rodrigo Gambale a) Professora Bebel a) Alex de Madureira a) Gilmaci Santos a) Leci Brandão a) Castello Branco a) Thiago Auricchio a) Barros Munhoz a) Beth Sahão a) Gil Diniz a) Luiz Fernando T. Ferreira a) Monica da Bancada Ativista a) Rafa Zimbaldi a) Edna Macedo a)

Enio Tatto a) Delegada Graciela a) Márcia Lia a) Delegado Olim a) Roque Barbieri a) Teonilio Barba a) Roberto Engler a) Sargento Neri a) Coronel Nishikawa a) Tenente Coimbra a) Paulo Fiorilo a) Vinicius Camarinha a) Carlos Cezar a) Dr. Jorge do Carmo a) Tenente Nascimento a) Coronel Telhada a) Emidio de Souza a) Delegado Bruno Lima a) Leticia Aguiar a) Major Mecca